

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 015 DE 10 DE maio DE 1.982

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

P R O T O C O L O			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
68	01	77	10 / 05 / 82
Horas		40 Horas	
Fundação			

Anexo, estamos enviando, para apreciação de Vv. Exas. o incluso Projeto de Lei nº 015 visando a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para a construção de um Centro de Cultura Popular a localizar-se na Vila Santo Antonio, Av. Gabriel Ferreira esquina com a Rua Simião Arraya, conforme croquis em anexo.

A construção deste Centro de Cultura Popular atenderá a uma justa reivindicação da comunidade barragarcense, trazida em um abaixo-assinado com tres mil assinaturas entregue ao Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 1.982.

Nossa cidade, economicamente próspera e com tão ascentuado crescimento vem se mostrando culturalmente inexpressiva. As razões são inúmeras, entre elas destaca-se sobremaneira a falta de um espaço aberto à iniciativa da população; falta esta, que ora pretendemos sanar.

Destarte a construção de Centros de Cultura Populares vem sendo incentivada pelo Governo Federal em todos os municípios, através do Ministério da Educação e Cultura, Fundação Nacional de Arte-FUNARTE e Serviço Nacional do Teatro-SNT, como forma de possibilitar a expansão da arte e da cultura popular nas micro-regiões. Em Barra do Garças, particularmente, a Fundação Cultural do Estado, bem como a Federação Matogrossense de Teatro Amador-FEMATA já ressaltaram a necessidade desta construção, a exemplo do que vem sendo feito já em outros municípios, com a finalidade de estreitar o intercâmbio cultural em Mato Grosso, ademais a própria comunidade sobretudo elementos ligados à educação e às artes em geral, vem insistindo neste problema, conforme ficou patente.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

- fls. 02 -

Por outro lado a localização do Centro de Cultura Popular na Vila Santo Antonio reforça nossa preocupação em servir à parcela da população onde essa necessidade é mais sentida.

Dessa forma, com a construção de um Centro Popular composto de um pequeno anfiteatro e sala para exposições, além de atendermos à reivindicação da comunidade, estaremos cumprindo parte da nossa parcela de responsabilidade pela educação dos jovens barragar- censes, razão porque esperamos sua aprovação.

Atenciosamente

Wilmar Peres de Farias

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Jonir de Oliveira Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 10 DE maio DE 1.982

Abre Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para a construção de um Centro de Cultura Popular, nesta cidade de Barra do Garças-MT, recebendo a seguinte classificação orçamentária:

- 08- Educação e Cultura
- 48- Cultura
- 247- Difusão Cultural
- 1115- Construção de um Centro de Cultura Popular
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 8.000.000,00

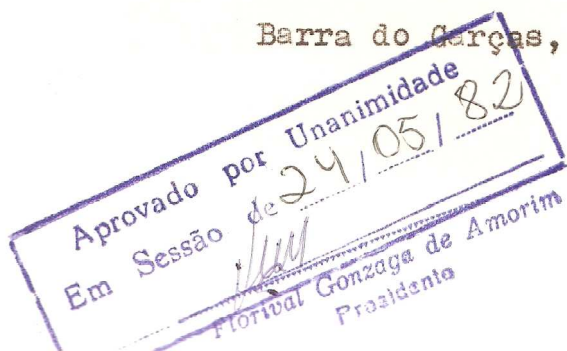
Art. 2º - Para fazer face à Despesa Constante do Artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação Orçamentária:


- 08- Educação e Cultura
- 46- Educação Física e Desportos
- 224- Desporto Amador
- 1055- Prosseguimento das Obras do Estádio Municipal
- 4110- Obras e Instalações Cr\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de maio de 1.982.



  
Wilmar Peres de Farias  
Prefeito Municipal







RUA GABRIEL FERREIRA

RUA GÓTIAS

RUA S. RAIMUNDO DE CARVALHO

RUA DE BRIL

RUA ARAIA

RUA CAMERINO

RUA MANDÊ

RUA GRANDI

RUA DAMASCO

RUA MARIANO

RUA DOMINGOS

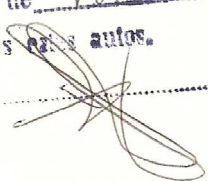


PARCELAS



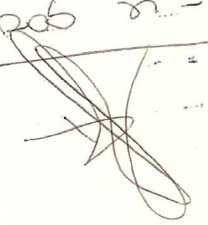
**DATA**

Aos 10 dias de maio de 1982 foram me entregues os autos.



**CERTIDÃO**

Certifico a dor do que Este Projeto  
foi protocolado no  
limbo próprio sob nº  
68182  
Em 10/05/82



**REMESSA**

Aos 10 dias de maio de 1982  
faço remessa destes autos ao Comissário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: *PARRECER Com. CONST. JUSTICA*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia		X	

**Aprovado por Unanimidade**  
 Em Sessão de 15/10/82

Obs: *PRO SETO 451 N2 15/82*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

8

Votação

MATERIA: PAREER com. economia FINANÇAS

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Floralval Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		-	
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Upanimidade  
 Em Sessão de 15/10/82

Obs: PROPOSTO LEI Nº 15182



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: PROSETO REI Nº 15/82

1  
mérito

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Eudson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia			

Obs:

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 24/05/82